



## O DESEMBARGADOR

# HIPPOLYTO CASSIANO PAMPLONA

(NOTAS BIOGRAPHICAS)

---

Nasceu na cidade do Aracaty do Ceará em 2 de Março de 1819, e baptizado em 10 de Abril seguinte pelo padre Joaquim de Paula Galvão, teve como padrinhos seus avós maternos.

Como filho legitimo do tenente-coronel José Pamplona e de D. Angelica Rosa Pamplona, era neto paterno de Hippolyto Cassiano Pamplona e de D. Brigida Leonarda da Silveira, da Cidade de Angra do Heroísmo, capital da Ilha Terceira, e materno de João Dias Martins, natural de Torres-Vedras em Portugal, e de D. Maria da Piedade, pernambucana, sendo legitimo bisneto paterno do fidalgo portuguez Antonio Bernardo Pamplona, cuja Carta de Brazão de Armas de Nobresa e Fidalguia é do teor seguinte:

«—Dom José, por Graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista Navegação do Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, &.

Faço saber aos que esta minha Carta de Brazão de Armas de Nobresa e Fidalguia virem que Antonio Bernardo Pamplona, natural da Cidade de Angra, da Ilha Terceira, me fez petição dizendo que pela sentença de justificação de sua Nobresa a ella junta, proferida pelo Meu Desembargador e Corregedor do Civel da Corte e

Casa de Supplicação o Dr. José Antonio C. de Azevedo, subscripta por Rodrigo Manoel Nogueira de Campos, escriptão do dito juizo, se fazia certo que elle é filho legitimo de Antonio Xavier Pamplona e de sua mulher D. Catharina Felicia, neto de Mathias Pamplona Merens e de sua mulher D. Josefa Maria de Mello, bisneto de D. Antonia Moniz Merens Pamplona, filha de Mathias Pamplona, que foi terceiro neto por linha legitima de Gonçalo Alvares Pamplona, natural da Cidade do Porto, e um dos primeiros povoadores da dita Ilha, os quaes seus pais, avós e mais ascendentes que fôram pessoas muito nobres, legitimos descendentes da familia dos Pamplonas que na dita Ilha é das principaes e se trataram ahí de Nobresa, servindo assim no politico como no militar os postos e lugares mais distinctos e de maior honra: Pelo que me pediu por Mercê que para a memoria de seus progenitores se não perder a claresa de sua antiga nobresa, lhe mandasse dar Minha Carta de Brazão de Armas da dita familia para dellas tambem usar na forma que as trouxeram e foram concedidas a ditos seus progenitores e elle as deva trazer segundo o meu Regimento e ordenação da Armaria. E vista por mim a dita sua petição e sentença, e estar nella sentenciado todo referido, lhe mandei passar esta Minha Carta de Brazão de Armas das referidas familias, na forma que aqui vão brazonados, divisados e illuminados com cores e metaes, segundo se acham registrados no livro dos Registros das Armas da Nobresa e Fidalguia destes Meus Reinos, que tem Portugal Meu principal Rei d'Armas a saber: um escudo com as armas dos Pamplonas, que são: Em campo sanguinho seis fachas de ouro; Elmo de prata aberto e guarnecido de ouro; Paquife de metal e côr das armas; Timbre um leão de ouro no antefaxado das duas fachas e armado de sanguinho, e por differença uma brica de prata com um A. de preto; o qual escudo e armas poderá trazer e usar o dito Antonio Bernardo Pamplona, assim como o trouxeram e usaram os ditos nobres e antigos fidalgos, seus antepassados, em tempo dos Senhores Reis meus antecessores, e com ellas poderá entrar em batalhas, campos, reptos, escara-

muças e exercitar todos os outros actos licitos da guerra e da paz. Assim mesmo os poderá trazer em seus firmões, annés, sinetos, e divisas, pôl-os em suas casas, capellas e mais edificios e deixal-os sobre sua propria sepultura, e finalmente se poderá servir e honrar e aproveitar dellas em todo e por todo, como a sua Nobresa convem, com o que quero e me praz que haja elle todas as honras, privilegios, liberdades, graças, mercês, isenções e franquezas que hão e devam haver os Fidalgos Nobres da antiga linhagem, e como sempre de todo usaram os ditos seus antepassados. Pelo que mando a todos Meus Desembargadores, Corregedores, Provedores, Ouvidores, Juizes e mais Justiças dos Meus Reinos, e especial aos Meus Reis d'Armas, Arautos, Passavantes e a quaesquer outros officiaes e pessoas a quem esta Minha Carta for mostrada, e o conhécimento della pertencer, que em tudo lhe cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar como nella se contem sem duvida e nem embargo algum que em ella lhe seja posto, porque assim é minha Mercê. El Rei Nosso Senhor o mandou por Luiz Rôdrigues Cardoso, Cavalleiro Fidalgo de sua Casa, e seu Rei de Armas Portugal. Fr. Manuel de Santo Antonio e Silva da Ordem de São Paulo a fez em Lisboa aos 7 dias do mez de Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1770. Felippe Rodrigues de Campos a fez escrever.— «Portugal Rei de Armas»— P.<sup>al</sup> Luiz Rodrigues Cardoso. Registrada no Livro primeiro dos Registros dos Brazões da Nobresa destes Reinos e suas Conquistas a fl 118. Lisboa 9 de Fevereiro de 1770 Felippe Rodrigues de Campos.—Cumpra-se. Angra, 14 de Março de 1770. Quintanilha».

Concluidos os estudos primarios na terra natal, onde tambem aprendeu o latim na aula regida pelo professor publico o padre Antonio Francisco Sampaio, seguiu para Pernambuco, onde em Outubro de 1842 recebeu o grão de bacharel em direito que lhe foi conferido pela Academia de Olinda.

Regressando logo ao Aracaty, ahi se consagrou á

advogacia e á politica; e sendo nomeado promotor publico da respectiva comarca, em 10 de Abril de 1845, pelo presidente da provincia o coronel Ignacio Correia de Vasconcellos, assumiu o exercicio em 17 do dito mez, no qual se habilitou para a magistratura vitalicia.

Nomeado juiz de direito da comarca de São Borja na provincia do Rio Grande do Sul, e posteriormente transferido para a de Imperatriz em Alagoas, seguiu para essa provincia em Abril de 1860; mas pouco tempo ahí se demorou, porque foi removido para a comarca de Souza na Parahyba do Norte, onde assumiu o exercicio em Abril de 1861, e abriu uma correição.

Não podendo continuar nessa comarca, sem expôr-se á sanha de criminosos prepotentes, ficou avulso por algum tempo, até que por decreto de 6 de Dezembro de 1864, referendado pelo conselheiro Francisco José Furtado, preclaro chefe liberal, ministro da justiça e presidente do gabinete 31 de Agosto de 1864, lhe foi designada a comarca do Aquiraz no Ceará, onde assumindo o exercicio em 9 de Fevereiro de 1865, na cidade do Cascavel, termo importante e central da mesma comarca, ahí permaneceu até 1.º de Novembro de 1881, quando deixou o exercicio, por haver sido nomeado desembargador de Ouro Preto, em Minas Geraes, por decreto de 6 de Outubro do dito anno, referendado pelo ministerio liberal 28 de Março de 1880, presidido pelo egregio conselheiro José Antonio Saraiva.

Removido para Relação do Ceará por decreto de 25 de Julho de 1882, referendado pelo ministerio liberal de que era presidente o senador do imperio Visconde de Paranaguá, e ahí reassumindo o exercicio em 29 de Setembro do dito anno, foi mais tarde, em 12 de Setembro de 1885, nomeado interinamente Procurador da Corôa, pelo 1.º vice-presidente o desembargador Antonio de Souza Mendes, que então inaugurou na provincia a situação conservadora, creada pelo ministerio 20 de Agosto do dito anno, de que foi presidente o egregio conselheiro Barão de Cotegipe.

Proclamada a Republica, a cujas idéas era sincera-

mente afeiçoado, foi nomeado pelo decreto do governo provisório federal de 17 de Dezembro de 1889 presidente da Relação do Ceará, e assumindo o exercício desse cargo em 7 de Janeiro de 1890, nelle continuou depois da promulgação do decreto federal n.º 210 de 20 de Fevereiro seguinte, por haver sido eleito por seus proprios collegas para exercer as funcções de tão alta magistratura.

Pouco tempo, porem, presidiu o collendo tribunal, por que havendo sido aposentado, a seu pedido, pelo decreto federal de 29 de Agosto de 1890, deixou o respectivo exercício em 22 de Setembro do dito anno.

Ao tempo em que desempenhava as funcções de juiz de Direito da comarca do Aquiraz, exerceu interinamente o cargo de chefe de policia do Ceará de 17 de Outubro a 25 de Novembro de 1867, e de 5 a 20 de Abril de 1868, por nomeação do presidente da provincia o dr. Pedro Leão Velloso, havendo nos ultimos dias do seu exercício servido sob a administração do 1.º vice-presidente da provincia o dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, posteriormente conselheiro—ministro da guerra do gabinete liberal 24 de Maio de 1883.

Agraciado em 1868 com a venéra de Cavalleiro da imperial Ordem da Rosa, não acceitou essa condecoração.

Como politico, conquistou pelo seu patriotismo e firmeza ás idéas democraticas tanta sympathia e estima de seus conterraneos, que foi acclamado chefe querido e prestigioso do partido liberal aracatyense, que desde 1844 sempre o teve á sua vanguarda nas crises e luctas politicas em que se achou empenhado, havendo substituído em tão alto pòsto a seu tio affim o commendador João Chrysostomo de Oliveira, que representou figura saliente na politica da provincia, que por duas vezes administrou como 1.º vice-presidente, nomeado por Carta imperial de 14 de Julho de 1847.

Perseguido logo no inicio de sua carreira politica pelo partido conservador da localidade com um revoltante e monstruoso processo, instaurado pelo subdelegado de policia, major Francisco Fernando Pereira da Graça, por denuncia do promotor publico o dr. Francisco Car-

los Brandão, que requereu a formação da culpa em «segredo» de justiça, contra o preceito do art. 142 do Cod. do Proc. Crim. foi pronunciado em 15 de Maio de 1844 pelo referido subdelegado, como incursão no art. 269 do Cod. Crim., pelo supposto roubo da urna da eleição de juizes de paz do districto da Mutamba, procedida em 18 de Fevereiro do dito anno, e tambem no art. 3.º da Lei de 26 de Outubro de 1831, pelo crime connexo de uso de armas prohibidas.

O promotor apenas denunciou pelo facto exposto do dr. Pamplona e de João Gonçalves Valente; mas por um plano politico, foram tambem pronunciados como cúmplices do supposto roubo, e incursos no art. 269 combinado com o art. 5.º e 35 do Cod. Crim., o juiz de direito da comarca dr. Joaquim José da Cruz Sêcco, o juiz municipal dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, o commandante superior Joaquim Liberato Barroso e Joaquim Emilio Ayres, 1.º e 2.º substitutos do juiz municipal, e o escrivão do jury José Monteiro Pinto, que no dia e hora do supposto roubo se achavam na cidade do Aracaty, em distancia de 14 legoas da povoação de Mutamba.

O chefe conservador Silvestre Ferreira dos Santos, 4.º substituto do juiz municipal, em 17 de Maio de 1844, confirmou em parte a pronuncia; e jurando suspeição a respeito do dr. Manuel Soares da Silva Bezerra, Joaquim Emilio Ayres, e José Monteiro Pinto, por serem seus inimigos, foi sustentada a pronuncia destes no mesmo dia 17 de Maio para vereador da Camara Alexandre Correia de Sá, por estar enfermo o 5.º substituto do juiz municipal José Pereira da Graça, pai do subdelegado, e haver jurado suspeição o 6.º substituto Manuel Francisco Ramos; e expedido em 18 de Maio, pelo dito subdelegado, mandado de prisão contra todos os pronunciados, da qual somente escapou o juiz de direito dr. Sêcco, por estar ausente da comarca, os outros foram presos nesse mesmo dia pelo Alferes Jacarandá, commandante do destacamento; mas havendo os detidos no dia seguinte requerido ordem de habeas-corpus ao juiz de direito interino da comarca, o dr. Felipe Raulino de Souza Uchôa, juiz mu-

recimento foi em 27 de Setembro do dito anno aclamado presidente da dita assembléa, que dignamente presidiu nas duas sessões do referido biennio.

Anteriormente, no regimen da politica de conciliação, adoptada no imperio pelo ministerio 6 de Setembro de 1853, presidido pelo conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, Marquez de Paraná, fallecido em 3 de Setembro de 1856, e substituído na presidencia do conselho pelo marechal Duque de Caxias, que desde 1855 occupava a pasta da guerra,—o dr. Pamplona alliando-se ao insigne coronel Manuel José Pereira Pacheco, commandante superior, e prestigioso chefe dissidente do partido conservador aracatyense, foi eleito deputado supplente, pelo 5.º districto eleitoral do Ceará, na eleição de 2 de Dezembro de 1856, para deputados geraes da legislatura de 1857 a 1860, como consta da apuração procedida em 2 de Janeiro de 1857 pela Camara municipal do Aracaty, séde do referido districto; havendo nessa qualidade tomado assento na assembléa geral, na sessão parlamentar de 1858, em falta do deputado effectivo, o conego Antonio Pinto de Mendonça, vigario collado de Quixeramobim e Visitador da provincia.

Para defesa dos idéaes do partido liberal fundou na cidade natal, e redigiu com seu conterraneo o dr. José Liberato Barroso, posteriormente conselheiro e ministro do imperio do gabinete liberal 31 de Agosto de 1864, o jornal «Aracaty», cuja primeira edição teve a data de 7 de Setembro de 1859, no qual galhardamente se bateu contra a «Epocha» e o «Ordeiro», jornaes conservadores, que, fundados na mesma cidade, tiveram publicidade em 28 de Abril de 1860 e 27 de Julho de 1861, redigidos pelo dr. Antonio Ferreira dos Santos Caminha, João Anselmo da Silveira Vidal e outros.

Membro conspicuo e prestigiôso do partido progressista do Ceará, composto de uma fracção do partido libe-

ral, e de conservadores que apoiavam a situação progressista, creada pelo ministerio 12 de Maio de 1865, presidido pelo Marquez de Olinda, foi o seu nome indicado ao 2.º districto eleitoral da provincia, com séde na cidade de Sobral, como candidato á deputação geral para a legislatura de 1867 a 1870, conforme a circular assignada pelo respectivo directorio, composto dos drs. Manuel Fernandes Vieira, Domingos José Nogueira Jaguaribe, e coronel João Antonio Machado, membros do partido conservador, e do padre Antonino Pereira de Alencar, coronel Antonio Theodorico da Costa e tenente coronel Antonio Pereira de Brito e Paiva, influencias do partido liberal.

Procedida de accordo a eleição de eleitores geraes, succedeu que antes da eleição secundaria, marcada para 5 de Março de 1867, o dr. Manuel Fernandes Vieira communicou aos aliados na tarde de 20 de Fevereiro que o convenio referente á eleição do 2.º districto estava desfeito, e que um de seus amigos, o coronel Machado, se declarava desligado de todos os compromissos, para começar a obrar como lhe parecesse.

Considerado como uma traição dos aliados o procedimento do coronel Machado, que caballava pela candidatura do padre dr. Justino Domingues da Silva, em detrimento dos candidatos liberaes, indicados na chapa do convenio, de que faziam parte os drs. Hippolyto Cassiano Pamplona e José Avelino Gurgel do Amaral pelo lado liberal, e Domingos José Pinto Braga Junior pelo conservador, resolveram os membros liberaes do directorio referido dissolver todo convenio, e depois da conferencia, que na noite de 21 de Fevereiro tiveram com o preclaro chefe liberal o senador Thomaz Pompeu de Souza Brasil, firmaram com este um accordo para as eleições de deputados do 1.º e 2.º districtos, e tambem para a de senadores, que se devia proceder para successão do Marquez de Abrantes e do conselheiro Candido Baptista de Oliveira, que haviam fallecido; resultando desse convenio continuar o nome do illustre aracatyense na chapa de deputados pelo 2.º districto, assignada pelo egregio senador Pompeu e pelos liberaes do directorio progressis-

ta, e ser effectivamente eleito em 5 de Março de 1867, juntamente com os drs. Francisco de Paula Pessoa Filho e José Julio de Albuquerque Barros, posteriormente conselheiro e barão de Sobral.

Referindo-se ao rompimento da liga conservadora progressista em officio dirigido ao governo imperial, o presidente da provincia dr. João de Souza Mello e Alvim disse:

« A historia do rompimento da coalisção entre progressistas e conservadores do Ceará está no dominio da publicidade.

« Semelhante alliança alcançada á custa da apostasia, que nada honra á fracção conservadora d'aquella provincia, terminou depois de feitos os eleitores geraes e especiaes com a perfidia mais insolita ».

—Discurso do Barão das Tres-Barras, posteriormente Visconde de Jaguary, sobre a eleição senatorial do Rio Grande do Norte, Annaes do Senado de Maio de 1869, pag. 268—.

Reconhecidos os respectivos poderes, o illustre dr. Pamplona apoiou o gabinete 3 de Agosto de 1866, presidido pelo notavel brasileiro o conselheiro Zacarias de Goes e Vasconcellos, que por se haver recusado a referendar a escolha imperial do conselheiro de Estado Francisco de Salles Torres Homem, posteriormente Visconde de Inhomirim, para senador pela provincia do Rio Grande do Norte, deixou o poder, sendo substituido pelo ministerio conservador, organizado em 16 de Julho de 1868 pelo Visconde de Itaborahy.

Coherente com o seu partido, na memoravel sessão de 17 de Julho o illustre aracatyense votou nominalmente pela moção apresentada na camara temporaria contra esse ministerio, que conseguiu dissolver a mesma camara pelo decreto imperial de 18 de Julho, sendo convocada outra para 3 de Maio de 1869.

Voltando ao poder o partido liberal com o ministerio 5 de Janeiro de 1878, presidido pelo senador do imperio, o conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, posteriormente Visconde de Sinimbu, que pelo decreto imperial de 11 de Abril dissolveu a camara dos

deputados antes de reunida,—encontrou o dr. Pamplona legalmente incompatibilizado, como magistrado effectivo na provincia, para o mandato de deputado geral e de senador pelo Ceará, conforme a legislação eleitoral, que vigorou durante a situação.

Occorrendo em 1880 a scisão do partido liberal do Ceará, o illustre aracatyense adheriu á fracção de que foi chefe o dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, deputado geral e 3.º vice-presidente da provincia, nomeado por Carta imperial de 18 de Maio de 1878; e animado do mesmo pensamento politico de seus correligionarios, que fizeram convenio com o partido conservador da provincia, representado pelos Barões de Aquiraz e de Ibiapaba, não só para a eleição de veriadores e juizes de paz do municipio da Capital, como para a de tres senadores, que tambem se devia proceder para o preenchimento das vagas occorridas no senado do imperio com os fallecimentos do dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, e Francisco de Paula Pessoa, fidalgo cavalleiro da casa imperial,—o dr. Pamplona, identificado com seus conterraneos e amigos, o preclaro conego João Francisco Pinheiro, e o capitão Antonio Francisco Pinheiro, legitimas e prestigiosas influencias do partido liberal, se alliou ao partido conservador aracatyense, representado por seu chefe o tenente coronel Raymundo Ferreira dos Santos Caminha, para a eleição de veriadores e juizes de paz do municipio, marcada para 21 de Novembro de 1880, visto haver sido annullada pelo tribunal da Relação a que anteriormente se procedeu em 1.º de Julho sob a influencia do dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, 5.º vice-presidente da provincia, nomeado por Carta imperial de 18 de Maio de 1878, e director da outra fracção liberal, que reconhecia na provincia como seu chefe o dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, posteriormente nomeado senador do imperio, e actual presidente do Ceará.

Assim dispostas as duas parcialidades liberaes para o referido pleito, succedeu que ás sete horas da noite de 17 de Novembro de 1880, vespera da organização da

mêsa eleitoral, um grupo de partidarios do dr. Miguel Castro, á frente de uma banda de musica, tendo ido cumprimental-o, e não o encontrando em sua casa, que é o sobrado n.º 134 sito á rua do commercio do Aracaty, parou em frente ao referido predio; e ahi ao som da musica, apparecendo o dr. Pamplona, e dando vivas ao partido liberal entre seus correligionarios divergentes, lhe foi assacado o epitheto de insolente, que repelliu com palavras energicas, recebendo logo inesperadamente um ferimento sobre o peito esquerdo, que felizmente não o victimou, em consequencia de haver resvalado o punhal assassino.

O dr. Miguel Castro em telegramma, que logo dirigiu ao presidente da provincia, o conselheiro André Augusto de Padua Fleury, deplorou o lamentavel acontecimento para o qual não concorreu, e, talvez receioso de alguma vindicta, communicou ao mesmo presidente que com os seus amigos se abstinha do pleito eleitoral, que effectivamente correu á sua revelia, havendo a liga liberal-conservadora, sem opposição, eleito os veriadores e juizes de paz do municipio, assim como os eleitores especiaes para senadores, sahindo merecidamente investido do mandato de presidente da camara municipal o prestimoso aracatyense capitão Antonio Francisco Pinheiro, posteriormente nomeado, como chefe liberal, coronel commandante superior da comarca, pelo decreto imperial de 8 de Março de 1884.

Para averiguação do attentado exposto, que ficou impune, foram abertos dois inqueritos, sendo o ultimo de ordem do presidente da provincia, o dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni, transmettida em 24 de Julho de 1884 ao chefe de policia o dr. Pedro de Albuquerque Autran, que se transportando ao Aracaty, e ahi procedendo as necessarias investigações, apresentou em 30 de Agosto o seu relatorio, impresso no jornal official— «Gazeta do Norte», n.º 201 de 16 de Setembro de 1884, no qual declarou que pelos depoimentos das vinte e tres testemunhas inqueridas, foram indigitados sete individuos, quando sómente um fôra o autor do ferimento, que, sendo

considerado leve, pelos peritos, e não implicando uma tentativa de morte, não dava, por isso, lugar á acção pública.

Cerca de trinta annos já são decorridos; mas, apesar de haverem fallecido algumas das pessoas envolvidas nesse acontecimento, ainda é cêdo para se escrever a historia de tão brutal e perversa aggressão.

Em referencia a esse facto, corre algures que em 1881, quando o conselheiro Manuel Pinto de Souza Dantas, ministro da justiça do ministerio liberal 28 de Março de 1880, apresentou á assignatura imperial o decreto de nomeação do dr. Pamplona para desembargador da Relação de Minas Geraes, o Imperador deixou de assignal-o, porque lhe constava haver o nomeado dado uma facada no Aracaty, por occasião de uma eleição.

Surprehendido o ministro com o motivo da recusa, procurou entender-se com a pessão que se empenhava pela nomeação, e obtendo a exacta informação do facto, que no seguinte despacho levou ao conhecimento do augusto monarcha, foi assignado o decreto.

Na administração do presidente da provincia o dr. Antonio Caio da Silva Prado, delegado do gabinete conservador 10 de Março de 1888, presidido pelo senador do imperio o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, — o illustre desembargador, como eleitor do municipio da capital, protestou perante a mesa da respectiva secção eleitoral contra a validade da eleição senatorial, procedida em 20 de Maio de 1889, para escolha de um senador do imperio, em substituição ao conselheiro Vicente Alves de Paula Pessoa, fallecido em 31 de Março do dito anno.

O seu protesto, naturalmente baseado nos actos reaccionarios do dito presidente, e sobretudo justificado com a sêcca que desde 1888 devastava o Ceará, produzindo-lhe a emigração e a morte de milhares de habitantes, teve o apoio do egregio chefe liberal o Visconde de Ouro Preto, que num substancioso discurso, pronunciado no

senado brasileiro, tambem se havia manifestado contra a legitimidade da referida eleição, attento o estado anormal da provincia; e não foi um acto inconfessavel e injusto, porque, por identico motivo, o senado já havia annullado as Cartas imperiaes dos senadores cearenses o conselheiro José Liberato Barroso e o dr. João Ernesto Viriato de Medeiros, por terem sido eleitos em 1878, durante a sêcca, que por tres annos assolou o Ceará e outras provincias do norte do imperio.

Como era de esperar, venceu a chapa do governo, de quem era favorito o conselheiro Tristão de Alencar Araripe, que foi o terceiro votado da mesma chapa; mas não logrou a nomeação de senador, por que antes da respectiva apuração, sobrevindo em 7 de Junho do dito anno a queda do partido conservador, a escolha imperial, referendada pelo ministerio liberal presidido pelo Visconde de Ouro Preto, recahiu no segundo votado, o dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, chefe de uma fracção do partido liberal, que se havia alliado aos conservadores governistas para essa eleição, que o senado não teve oportunidade de julgar, por haver sido dissolvido pelo governo provisorio da Republica.

---

Effectuou seu casamento na matriz do Cascavel ás sete horas da noite de 25 de Maio de 1876 com D. Thereza Maria de Castro Pamplona, oriunda das familias cearenses Castro e Saboia, filha legitima do coronel Adherbal Tito de Castro e Silva, servindo de ministro assistente o seu intimo amigo e conterraneo o padre Mathias Pereira de Oliveira, vigario collado do Aquiraz. Com a idade de 77 annos incompletos, falleceu em 10 de Maio de 1895 na capital do Ceará, onde morava desde 1882, deixando do seu consorcio tres filhos; o estudante José Pamplona, fallecido, D. Marieta Pamplona e Adherbal Pamplona.

---

Cearense illustre, amigo leal e prestimoso, magistrado provector e honestissimo, o venerando desembargador

Pamplona deixou memoria digna de respeito e saudosa estima, pela nobresa e rigidez do seu caracter de tempera romana.

A sua morte foi bem sensivel ao Aracaty, que ainda deplora a perda de tão digno filho, que foi um varão insigne e eminente.

Agosto—1910.

BENEDICTO SANTOS.

